



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº 4.183, de 26 de novembro de 2012.

Declara Entidade de Utilidade Pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Óbidos, Estado do Pará, a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito privado, possui caráter familiar, sem fins lucrativos, com sede neste Município à Rua Almirante Barroso, S/N, Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.646.596/0001-52.

Art. 2º - A Entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I. Deixar de cumprir a exigência do Art. 2º desta Lei;
- II. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III. Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura, para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 26 de novembro de 2012.

RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 26 de novembro de 2012.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano